



LEI N.º 6.824, DE 17 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre afixação, em terminais de ônibus, de anúncios sobre empregos.

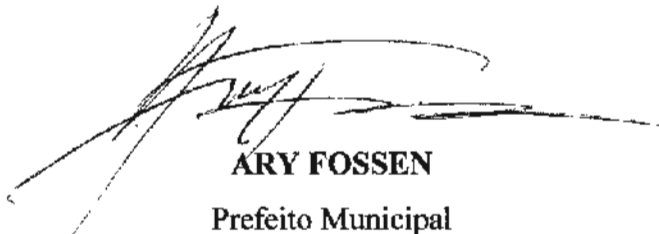
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos terminais de ônibus haverá espaço para a afixação, pelos interessados, de anúncios de oferta e de procura de empregos.

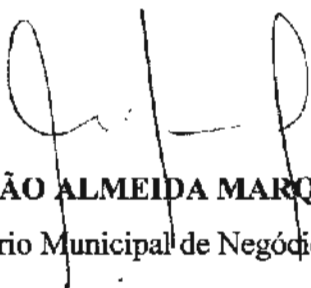
Parágrafo único – O espaço e os anúncios respeitarão especificações próprias.

Art. 2º - O disposto nesta lei será realizado em parceria com empresas e instituições interessadas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesete dias do mês de maio de dois mil e sete.


AMAUURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec.1